

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Aquisição de bolas para Futebol 7 e Futsal.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa para o fornecimento de bolas para Futebol 7 e Futsal.

A contratação justifica-se para suprir a demanda de material para o Campeonato Municipal e treino das escolinhas municipais de forma a dar continuidade ao serviço público.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê do item 41 do Plano da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Bem como do Plano das demais Secretarias.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os itens que compõem o objeto do presente ETP têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, consiste em adquirir bolas para Futebol 7 e Futsal.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, conforme artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega das bolas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Especificações técnicas das bolas e quantidades:

#### **BOLA DE FUTEBOL 7 – 05 Unidades**

Peso: 425-450g  
Circunferência: 66-69 cm  
Gomos: 8  
Laminado: PU PRO  
Construção: Termotec  
Câmara: 6D  
Sistema de Forro: Termofixo  
Camada Interna: Neotec  
Processo Extra: Dupla Colagem / Kick-Off  
Miolo: Cápsula SIS

#### **BOLA DE FUTSAL – 05 Unidades**

Peso : 410-430g  
Circunferência : 62,5-63,5cm  
Gomos: : 14  
Laminado : PU PRO  
Construção : Termotec  
Câmara :6D  
Sistema de Forro : Termofixo  
Camada Interna : Neotec  
Miolo : Cápsula SIS  
Processo Extra : Dupla Colagem

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa no ramo de vendas de bolas.

As referências de média de valores foram obtidas através de pesquisas realizadas no Licitacon.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 1.672,85.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:



Item	Descrição Item	Quantidade	Unidade medida	Valor Unitário	Valor total
1	<b>BOLA DE FUTEBOL 7</b> Peso: 425-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 8 Laminado: PU PRO Construção: Termotec Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Neotec Processo Extra: Dupla Colagem / Kick-Off Miolo: Cápsula SIS	05	UNID	R\$ 187,19	R\$ 935,95
2	<b>BOLA DE FUTSAL</b> Peso : 410-430g Circunferência : 62,5-63,5cm Gomos : : 14 Laminado : PU PRO Construção : Termotec Câmara :6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neotec Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	05	UNID	R\$ 147,38	R\$ 736,90
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.672,85</b>

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de bolas para Futebol 7 e Futsal.

Devido às características da contratação, faz-se necessário o serviço de garantia de qualidade do objeto licitado, comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação, defeitos e vícios.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

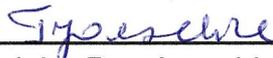
Não há previsão de impacto ambiental para esta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 16 de agosto de 2024.



Terezinha Pez Jaeschke

Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

---

**DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA:** 19/08/2024



**PREFEITO E/OU PRESIDENTE**